



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 – SARP/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas) para Oficina de Malharia** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 139706/2020 – SARP/MA**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME	
CNPJ: Nº 12.591.019/0001-39	Telefone / Fax: (94) 98171-0500 / 3321-2851
Endereço: Avenida Antônio Maia, nº1064, Bairro Velha Marabá, Marabá - PA, CEP: 68.500-005	E-mail: roney3m@yahoo.com.br
Representante Legal: Rodrigo da Silva Costa	CPF: 014.209.641-51 Carteira de Identidade: 827907 SSP/TO

Quadro de Especificações

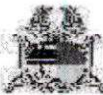
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tecido - Tipo: algodão cru natural; Composição: 100% algodão; Largura aproximada: 1,60 m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	225	R\$ 639,00	R\$ 143.775,00
1.1	Tecido - Tipo: algodão cru natural; Composição: 100% algodão; Largura aproximada: 1,60 m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	75	R\$ 639,00	R\$ 47.925,00
9.1	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.727,00	R\$ 863.500,00
10	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: azul hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	1.500	R\$ 1.727,50	R\$ 2.591.250,00
10.1	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: azul hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.727,50	R\$ 863.750,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1	Tecido - Tipo: brim sarja profissional pesado; Composição: 100% algodão; Cor: preta; Gramatura: 255 à 265 g/m2. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.757,00	R\$ 878.500,00
14.1	Tecido - Tipo: brim sarja profissional pesado; Composição: 100% algodão; Cor: laranja (pantone 16-1332); Gramatura: 255 à 265 g/m2. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.639,80	R\$ 819.900,00
17	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 513,90	R\$ 115.627,50
17.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 513,90	R\$ 38.542,50
18.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,70	R\$ 38.602,50
19.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,75	R\$ 38.606,25
21	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
21.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
24	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
24.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
25	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
25.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
28	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,45	R\$ 201.667,50
28.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,45	R\$ 67.222,50



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

32	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: lilás; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,50	R\$ 201.675,00
32.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: lilás; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,50	R\$ 67.225,00
34	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: rosa neon; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,50	R\$ 201.675,00
34.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: rosa neon; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,50	R\$ 67.225,00
39.1	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: verde claro; Gramatura mínima: 200 g/m2. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	1.250	R\$ 557,25	R\$ 696.562,50
43	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: cinza; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Menegoti	1 - Quilograma	15.000	R\$ 59,97	R\$ 899.550,00
43.1	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: cinza; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Menegoti	1 - Quilograma	5.000	R\$ 59,97	R\$ 299.850,00
53	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	RI - 20 - Quilogramas	750	R\$ 694,90	R\$ 521.175,00
53.1	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	RI - 20 - Quilogramas	250	R\$ 694,90	R\$ 173.725,00
54	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: lilás; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	RI - 20 - Quilogramas	750	R\$ 694,90	R\$ 521.175,00
54.1	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: lilás; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	RI - 20 - Quilogramas	250	R\$ 694,90	R\$ 173.725,00
56.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50
57	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo ouro; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 563,10	R\$ 211.162,50
57.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo ouro; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

58	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 563,10	R\$ 211.162,50
58.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50
62.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	125	R\$ 587,30	R\$ 73.412,50
70	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: amarela; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+- 5%); Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 661,10	R\$ 247.912,50
70.1	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: amarela; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+- 5%); Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	125	R\$ 661,10	R\$ 82.637,50
80	Tecido - Tipo: felpa; Cor: branca; Largura: 1,40m (+- 10%); Gramatura: 370 g/m2; Característica: para confecção de toalha. Marca: Dohler	1 - Metro	3.750	R\$ 27,95	R\$ 104.812,50
80.1	Tecido - Tipo: felpa; Cor: branca; Largura: 1,40m (+- 10%); Gramatura: 370 g/m2; Característica: para confecção de toalha. Marca: Dohler	1 - Metro	1.250	R\$ 27,95	R\$ 34.937,50
83	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+- 10%); Gramatura: 140 g/m2. Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 9,65	R\$ 289.500,00
83.1	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+- 10%); Gramatura: 140 g/m2. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
84.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,50m (+- 10%). Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00
85	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+- 10%). Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 12,48	R\$ 374.400,00
85.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+- 10%). Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SINPISEGER
Fis.: 1056
Proc.: 139706/20
RUB.: JES

86	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 12,48	R\$ 374.400,00
86.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00
90	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: vermelha; Largura: 1,40m (+-) 3%; Gramatura: 127 g/m2 (+-) 5% 178 g/m - linear (+-) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
91	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Largura: 1,40m (+-) 3%; Gramatura: 127 g/m2 (+-) 5% 178 g/m - linear (+-) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
92	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: preta; Largura: 1,40m (+-) 3%; Gramatura: 127 g/m2 (+-) 5% 178 g/m - linear (+-) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
95	Tecido - Tipo: tricoline; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%; Gramatura: 130 g/m2. Marca: Dinâmica	1 - Metro	30.000	R\$ 18,99	R\$ 569.700,00
95.1	Tecido - Tipo: tricoline; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%; Gramatura: 130 g/m2. Marca: Dinâmica	1 - Metro	10.000	R\$ 18,99	R\$ 189.900,00
99	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 2,5m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 999,90	R\$ 1.499.850,00
99.1	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 2,5m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	500	R\$ 999,90	R\$ 499.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.554.996,25

REGISTROS ADICIONAIS

A empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 18, 19, 20, 20.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 48, 48.1, 49, 49.1, 50, 50.1, 51, 51.1, 52, 52.1, 55, 55.1, 56, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 84, 87, 88, 89, 93, 93.1, 94, 94.1, 96, 96.1, 97, 97.1, 98, 98.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **CUTRIM E CORREA LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 3.1, 6, 6.1, 7, 7.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 43, 43.1, 44, 46, 46.1, 47, 47.1, 50, 51, 52, 53, 53.1, 54, 54.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 74, 74.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 77, 77.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 95.1, 96, 97, 97.1, 98, 98.1, 99, 99.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 12, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1,



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37.1, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 67, 68, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1

A empresa **LCD BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 6, 6.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18.1, 19, 19.1, 20, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 47, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 65, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 70, 70.1, 72, 73, 74, 74.1, 75, 76, 77, 77.1, 78, 81, 81.1, 82, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 90, 91, 92.

A empresa **GGI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100.

A empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 32, 32.1, 33.1, 34, 34.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1, 99, 99.1 e 101.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manter ou reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2021.

Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF

R DA S COSTA E MENDONÇA
COMERCIO DE TECIDOS
LTDA:12591019000139
Assinado de forma digital por R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA:12591019000139
Dados: 2021.01.28 13:44:18 -03'00'
Rodrigo da Silva Costa
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS
LTDA - ME



Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. **Válvula de retenção desmontável** com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça. Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias será definida pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão.

VALOR TOTAL R\$ 21.877.500,00



São Luís 03 de Fevereiro de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Camile Vianna Freitas-MABELÊ
COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 – SARP/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – SEGEF. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas para Oficina de Malharia** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 139706/2020 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

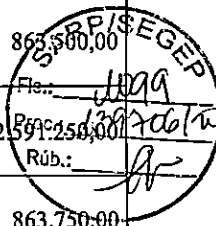
EMPRESA: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME	
CNPJ: Nº 12.591.019/0001-39	Telefone / Fax: (94) 98171-0500 / 3321-2851
Endereço: Avenida Antônio Maia, nº1064, Bairro Velha Marabá, Marabá - PA, CEP: 68.500-005	E-mail: roney3m@yahoo.com.br
Representante Legal: Rodrigo da Silva Costa	CPF: 014.209.641-51 Carteira de Identidade: 827907 SSP/TO

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tecido - Tipo: algodão cru natural; Composição: 100% algodão; Largura aproximada: 1,60 m. Marca: São Geraldo	R1 - 50 - Me-tros	225	R\$ 639,00	R\$ 143.775,00
1.1	Tecido - Tipo: algodão cru natural; Composição: 100% algodão; Largura aproximada: 1,60 m. Marca: São Geraldo	R1 - 50 - Me-tros	75	R\$ 639,00	R\$ 47.925,00



9.1	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.727,00	R\$ 863.500,00
10	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: azul hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	1.500	R\$ 1.727,50	R\$ 2.591.250,00
10.1	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: azul hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.727,50	R\$ 863.750,00
13.1	Tecido - Tipo: brim sarja profissional pesado; Composição: 100% algodão; Cor: preta; Gramatura: 255 à 265 g/m2. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.757,00	R\$ 878.500,00
14.1	Tecido - Tipo: brim sarja profissional pesado; Composição: 100% algodão; Cor: laranja (pantone 16-1332); Gramatura: 255 à 265 g/m2. Marca: Santanense	RI - 100 - Metros	500	R\$ 1.639,80	R\$ 819.900,00
17	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 513,90	R\$ 115.627,50
17.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 513,90	R\$ 38.542,50
18.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,70	R\$ 38.602,50
19.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,75	R\$ 38.606,25
21	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
21.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
24	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
24.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
25	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	225	R\$ 514,85	R\$ 115.841,25
25.1	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo neon; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Evetex	RI - 50 - Metros	75	R\$ 514,85	R\$ 38.613,75
28	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,45	R\$ 201.667,50
28.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,45	R\$ 67.222,50
32	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: lilás; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,50	R\$ 201.675,00
32.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: lilás; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,50	R\$ 67.225,00
34	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: rosa neon; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,50	R\$ 201.675,00
34.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: rosa neon; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. Marca: Falcon	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.344,50	R\$ 67.225,00
39.1	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: verde claro; Gramatura mínima: 200 g/m2. Marca: Evetex	RI - 20 - Quilogramas	1.250	R\$ 557,25	R\$ 696.562,50
43	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: cinza; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Menegoti	1 - Quilograma	15.000	R\$ 59,97	R\$ 899.550,00
43.1	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: cinza; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Menegoti	1 - Quilograma	5.000	R\$ 59,97	R\$ 299.850,00





53	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	Rl - 20 - Qui-logramas	750	R\$ 694,90	R\$ 524.175,00
53.1	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: amarela; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	Rl - 20 - Qui-logramas	250	R\$ 694,90	R\$ 173.725,00
54	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: lilás; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	Rl - 20 - Qui-logramas	750	R\$ 694,90	R\$ 521.175,00
54.1	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: lilás; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Humatex	Rl - 20 - Qui-logramas	250	R\$ 694,90	R\$ 173.725,00
56.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50
57	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo ouro; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	375	R\$ 563,10	R\$ 211.162,50
57.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: amarelo ouro; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50
58	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	375	R\$ 563,10	R\$ 211.162,50
58.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	125	R\$ 563,10	R\$ 70.387,50
62.1	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	125	R\$ 587,30	R\$ 73.412,50
70	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: amarela; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	375	R\$ 661,10	R\$ 247.912,50
70.1	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: amarela; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. Marca: Evetex	Rl - 20 - Qui-logramas	125	R\$ 661,10	R\$ 82.637,50
80	Tecido - Tipo: felpa; Cor: branca; Largura: 1,40m (+-) 10%; Gramatura: 370 g/m2; Característica: para confecção de toalha. Marca: Dohler	1 - Metro	3.750	R\$ 27,95	R\$ 104.812,50
80.1	Tecido - Tipo: felpa; Cor: branca; Largura: 1,40m (+-) 10%; Gramatura: 370 g/m2; Característica: para confecção de toalha. Marca: Dohler	1 - Metro	1.250	R\$ 27,95	R\$ 34.937,50
83	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%; Gramatura: 140 g/m2. Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 9,65	R\$ 289.500,00
83.1	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%; Gramatura: 140 g/m2. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
84.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,50m (+-) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00
85	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 12,48	R\$ 374.400,00
85.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00





86	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	30.000	R\$ 12,48	R\$ 374.400,00
86.1	Tecido - Tipo: oxfordine poliviscose; Composição: 50% algodão, 50% poliéster; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+) 10%. Marca: Adar	1 - Metro	10.000	R\$ 12,48	R\$ 124.800,00
90	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: vermelha; Largura: 1,40m (+) 3%; Gramatura: 127 g/m ² (+) 5% 178 g/m - linear (+) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
91	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: amarela; Largura: 1,40m (+) 3%; Gramatura: 127 g/m ² (+) 5% 178 g/m - linear (+) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
92	Tecido - Tipo: tactel; Composição: 100% poliamida; Cor: preta; Largura: 1,40m (+) 3%; Gramatura: 127 g/m ² (+) 5% 178 g/m - linear (+) 5%. Marca: Adar	1 - Metro	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
95	Tecido - Tipo: tricoline; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+) 10%; Gramatura: 130 g/m ² . Marca: Dinâmica	1 - Metro	30.000	R\$ 18,99	R\$ 569.700,00
95.1	Tecido - Tipo: tricoline; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,50m (+) 10%; Gramatura: 130 g/m ² . Marca: Dinâmica	1 - Metro	10.000	R\$ 18,99	R\$ 189.900,00
99	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 2,5m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 999,90	R\$ 1.499.850,00
99.1	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 2,5m. Marca: São Geraldo	RI - 50 - Metros	500	R\$ 999,90	R\$ 499.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.554.996,25



REGISTROS ADICIONAIS. A empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 18, 19, 20, 20.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 48, 48.1, 49, 49.1, 50, 50.1, 51, 51.1, 52, 52.1, 55, 55.1, 56, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 84, 87, 88, 89, 93, 93.1, 94, 94.1, 96, 96.1, 97, 97.1, 98, 98.1, 100, 100.1, 101, 101.1.

A empresa **CUTRIM E CORREA LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 3.1, 6, 6.1, 7, 7.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 43, 43.1, 44, 46, 46.1, 47, 47.1, 50, 51, 52, 53, 53.1, 54, 54.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 74, 74.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 77, 77.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 95.1, 96, 97, 97.1, 98, 98.1, 99, 99.1, 100, 100.1, 101, 101.1.

A empresa **MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 12, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37.1, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 67, 68, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1.

A empresa **LCD BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 6, 6.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18.1, 19, 19.1, 20, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 47, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 65, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 70, 70.1, 72, 73, 74, 74.1, 75, 76, 77, 77.1, 78, 81, 81.1, 82, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 90, 91, 92.

A empresa **GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100.

A empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 32, 32.1, 33.1, 34, 34.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1, 99, 99.1 e 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SE-GEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO**

SARP/SEGE
Fls.: 1102
22/02/2021



DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GE-

RENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manter ou reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2021. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGE. Rodrigo da Silva Costa. R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – SEGE Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas) para Oficina de Malharia de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação